Ofício GPL nº 249/2018

Processo nº 32.423-8/2017

Jundiaí, 14 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº **12.660/2018**, apresentado em 11 de setembro de 2018, pelo qual se busca obter a devida autorização legislativa para celebração de contrato de financiamento entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 236/2018, de 11 de setembro de 2018, para alteração do art. 1º, a fim de que tenha a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº_____

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir o financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R$ 10.877.954,19 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade – apoio financeiro, destinado à aplicação em despesa de capital, no que tange à aquisição de maquinários e equipamentos para proporcionar ampliação e melhorias na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589/2017, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Banco Central do Brasil e da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão aplicados na aquisição dos maquinários e equipamentos conforme Carta Consulta apresentada pelo Município no programa FINISA descrito no caput deste artigo.

(...)" (NR)

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de adequar ao procedimento de contratação determinado pela Caixa Econômica Federal, bem como para esclarecer a respeito da Resolução aplicada *in casu,* o que gera maior transparência ao financiamento pretendido.

Destacamos que, dada à natureza da alteração, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 12.660 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA